



RESOLUÇÃO Nº. 222 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 96/2017 da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, **RESOLVE**:

Aprovar a alteração do Regulamento do Programa de Concessão de Bolsa ao Pesquisador, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º [...]

§ 2º Para fins deste Regulamento, consideram-se pesquisadores: servidores efetivos da UFGD docentes em regime de trabalho de 40 horas/dedicação exclusiva e técnicos administrativos em regime de trabalho de 40 horas, exceto aqueles que por regulamentação específica tenham carga horária reduzida, ambos com, no mínimo, 7 (sete) anos de título de doutor.

Leia-se:

Art. 1º [...]

§ 2º Para fins deste Regulamento, consideram-se pesquisadores: servidores efetivos da UFGD docentes em regime de trabalho de 40 horas/dedicação exclusiva e técnicos administrativos em regime de trabalho de 40 horas, exceto aqueles que por regulamentação específica tenham carga horária reduzida.

Onde se lê:

Art. 4º Poderão ser beneficiários do Programa de Concessão de Bolsa ao Pesquisador os servidores efetivos da UFGD que possuam titulação mínima de doutor e que tenham projeto de pesquisa cadastrado junto à Coordenadoria de Pesquisa/COPQ/PROPP sob sua coordenação.

Leia-se:

Art. 4º Poderão ser beneficiários do Programa de Concessão de Bolsa ao Pesquisador os servidores efetivos da UFGD que possuam titulação mínima de mestre e que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

tenham projeto de pesquisa cadastrado junto à Coordenadoria de Pesquisa/COPQ/PROPP sob sua coordenação.

**Prof.^a Liane Maria Calarge
Presidente**